



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Formulário para Licenciamento de
ATIVIDADES MINERAÇÃO
Terminais de Minério

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

....., de CPF/CNPJ nº requer análise

(Nome / Razão Social)

das informações anexas para solicitação de

(Tipo de Documento Licenciatório)

para a atividade de.....

(Descrição da Atividade)

Nestes termos

Pede deferimento

Morro Reuter, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do Responsável Legal/Procurador Legal

Nome Legível

Endereço completo

Telefone p/contato

Cargo

CIC/CPF

À
Prefeitura Municipal de Morro Reuter
Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Divisão de Licenciamento Ambiental
BR 116 – KM 216 – Morro reuter - RS

Caso seja assinado por terceiros, este requerimento deverá ser acompanhado de Procuração Simples para esta finalidade.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente</p> <p>Formulário para Licenciamento de ATIVIDADES MINERAÇÃO Terminais de Minério</p>
---	---

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO: As instruções necessárias para o preenchimento da folha de rosto deste formulário encontram-se a seguir, acompanhadas das definições julgadas importantes para a compreensão das informações solicitadas. Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL *:		
End.: rua/av *:		n° *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:
Telefone *:()	FAX *:()	e-mail:
CNPJ *:	CGC/TE n.º *:	
CPF n.º *:		
End. p/ correspondência: rua / av *:		n° *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:
Contato - Nome *:		Cargo *:
Telefone p/ contato*:()	FAX:()	e-mail:
Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração, etc.), informar a antiga razão social. <u>Razão social anterior:</u>		

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO:

Atividade *:	Código do ramo:
Endereço	
End: rua/av., linha *:	n° *:
Bairro *:	CEP *:
Município *:	
Endereço, caso se trate de empreendimento localizado em zona rural	
Localidade: (Linha, Picada, etc.):	
Distrito	Município:
Telefone p/ contato:()	FAX:() e-mail:
Nome do proprietário da área:	

Coordenadas geográficas * (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SIRGAS2000	
Lat. (Φ) -	Long (λ) -
Responsável pela leitura no GPS	
Nome: _____	Telefone: (____) _____
Profissão: _____	Nº Registro no Conselho Profissional: _____

* Lat: Latitude; Long: Longitude

3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO À FEPAM

Tipo de documento a ser solicitado: <input type="checkbox"/> Licença Prévia <input type="checkbox"/> Licença de Instalação <input type="checkbox"/> Licença de Operação <input type="checkbox"/> Autorização <input type="checkbox"/> Declaração	<input type="checkbox"/> Primeira solicitação deste tipo de documento <input type="checkbox"/> Renovação Documento anterior n.º _____ / _____ Processo FEPAM n.º _____
---	---

Obs: Antes de passar às instruções, leia atentamente as seguintes definições:

DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

Empreendedor: o responsável legal pelo empreendimento/atividade.

Empreendimento: a atividade desenvolvida em uma determinada área física.

Licença: documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina os condicionantes ambientais.

Declaração: documento que relata a situação de um empreendimento/atividade, não sendo autorizatório.

Autorização: documento precário que autoriza uma determinada atividade bem definida.

OBSERVAÇÃO: a solicitação de licença deverá estar de acordo com a fase em que se encontra o empreendimento: concepção, obras de terraplenagem ou de construção, mesmo que não tenha obtido anteriormente a licença prevista em lei. Caso a empresa esteja em situação irregular, ou seja, em obras sem licença, deverá regularizar-se, entrando com a solicitação da licença para a fase em que se encontra, **porém, fica sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.**

Instruções para preenchimento:

CAMPO 1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

No caso de endereço fora da área urbana, onde não há serviço de correio, deverá ser informado o endereço para entrega de documentação, na sede do município (exemplos: EMATER, Prefeitura Municipal, Sindicato Rural, etc.)

CAMPO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE: especificar para qual atividade está solicitando o documento na FEPAM (exemplos: Loteamento, Depósito de Produtos Químicos, etc.), informando o endereço, telefone, fax e as coordenadas geográficas da mesma.

As coordenadas Geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:

Formato das coordenadas: Geográficas, em graus decimais, com, no mínimo, 5 (cinco) casas após o ponto no sistema geodésico (*Datum*) SIRGAS2000.

A leitura deverá ser obtida por profissional habilitado.

A medição deverá ser realizada e apresentada juntamente com a primeira solicitação de documento licenciatório e poderá ser dispensada a partir de que passe a constar em documento emitido por esta fundação.

Informamos que as coordenadas geográficas, no Rio Grande do Sul, variam de -26 a -34 para Lat e de -49 a -58 para Long.

Exemplo de leitura:

-	2	8	.	5	6	5	4	2	1	9
-	5	1	.	9	8	7	7	8	9	0

O ponto escolhido para a medição deverá obrigatoriamente estar dentro da área do empreendimento e, em casos de:

Estradas: deverá ser medido na intersecção com a via principal;

Extração: deverá ser medido dentro da poligonal licenciada pelo DNPM

Loteamentos: no ponto referencial, na via principal de acesso

Aterros e Centrais de Resíduos: deverá ser medido no portão de acesso ao empreendimento.

CAMPO 3- MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

Identificar qual documento está sendo solicitado. No caso de renovação, indicar o número do documento anterior e o número do processo no qual consta o referido documento.

4. ÁREAA área do empreendimento encontra-se em área licenciada de extração mineral? Sim NãoA área do empreendimento encontra-se na margem de corpo hídrico? Sim Não

Área total do terreno (ha):
Área útil (ha):

Atividade/empreendimento a ser instalado em:

 Área nunca utilizada. Área utilizada anteriormente. Citar a atividade: _____ Outro. Identifique: _____**5. BEM MINERAL**

Bem (s) mineral (is) a ser (em) armazenado (s):

*Obs. O(s) bem(s) mineral(is) deve(m) proceder de áreas com licença ambiental do órgão competente.***6. MOVIMENTAÇÃO DO MINÉRIO**

Bem mineral	Quantidade movimentada (m ³ ou ton por mês)

*Obs. Descrever o bem mineral, rejeitos e outros.***7. BACIA(S) DE DECANTAÇÃO**Possui bacia(s) de decantação de sedimentos? Sim Não (Justificar) _____

7.1. Preencher somente nos casos em que há bacia de decantação de sedimentos (informações para cada bacia):

Descrição e dimensões:	
Impermeabilizada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de impermeabilização:
Capacidade de armazenamento (m ³):	Vida útil da(s) bacia(s) (anos):
Adiciona produto(s) químico(s) para auxiliar a sedimentação? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Realiza limpeza periódica? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Periodicidade da limpeza:	
Local de destinação do material sedimentado:	
Destinação final do efluente:	
<input type="checkbox"/> circuito fechado	<input type="checkbox"/> corpo hídrico, cite: _____ Bacia Hidrográfica: _____
<input type="checkbox"/> outro, especifique: _____	

8. AÇÕES NO CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS

No caso de terminais de minério hidroviários descrever as medidas de proteção/estabilização da margem do curso d'água:

Estruturas a serem implantadas no sistema de drenagem para o escoamento das águas pluviais

Canaletas escavadas em solo Canaletas de concreto Escada(s) de dissipação de energia

Bacia(s) de decantação do sedimento Caixa(s) de passagem Caixa(s) de infiltração

Outros – Especificar: _____

Descrever o controle de erosão para o sistema de drenagem de escoamento das águas pluviais:

9. PASSIVOS AMBIENTAIS

Existe passivo ambiental na área a ser utilizada pelo empreendimento? Sim Não

Em caso afirmativo, descrever o passivo ambiental da área:

10. FONTES DE POLUIÇÃO DO AR, RUÍDO E VIBRAÇÃO E MEDIDAS DE CONTROLE

10.1 Descrever a(s) fonte(s) de poluição do ar:

10.2 Descrever a(s) medida(s) de controle de poluição do ar:

10.3 Descrever a(s) fonte(s) de ruído e vibração:

10.4 Descrever a(s) medida(s) de controle de ruído e vibração:

11. RECURSOS HÍDRICOS

11.1 Existem corpos hídricos próximos ou dentro da área do empreendimento? Sim Não

Caso de resposta afirmativa, quanto ao corpo hídrico (rio/arroio), informe:

Nome	Vazão Média (l/s)	Vazão Crítica (l/s)	Largura (m)	Profundidade (m)	Distância do Empreendimento (m)

Obs: Vazão crítica é a vazão mínima no período de estiagem.

11.2. Existem nascentes (olhos d'água) próximos ou na área do empreendimento? Sim Não

11.2.1. Em caso positivo aponte as coordenadas geográficas (graus decimais, Datum SIRGAS2000): _____

11.3. Existem banhados próximos ou na área do empreendimento? Sim Não

11.3.1. Em caso positivo aponte as coordenadas geográficas graus decimais, Datum SIRGAS2000): _____

11.4. Existe reservatório artificial área do empreendimento? Sim Não

11.4.1. Em caso positivo informe a área: _____

11.5. Existe(m) lago/lagoa na área do empreendimento? Sim Não

11.5.1. Em caso positivo informe a área: _____

12. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

12.1. Informe, **OBRIGATORIAMENTE**, a localização do empreendimento em relação as Unidades de Conservação (UC), que se encontram definidas na Lei Federal n.º 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza:

1. Não há Unidade de Conservação em um raio de 10 km da localização do empreendimento	<input type="checkbox"/>
2. Dentro dos limites de uma Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/>
3. Dentro de um raio de até 10 km de uma Unidade de Conservação – Zona de Amortecimento	<input type="checkbox"/>
4. Dentro da poligonal determinada pelo Plano de Manejo	<input type="checkbox"/>

12.1.1 - Se houver UC (situações 2 a 4 no item acima) assinale o âmbito do Gestor da Unidade de Conservação:

Municipal	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):
Estadual	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):
Federal	<input type="checkbox"/>	Especificar o(s) nome(s) da(s) U.C.(s):

Observação 1: esta informação poderá ser obtida junto ao DUC/DEFAP, através do e-mail duc-defap@sema.rs.gov.br

Observação 2: caso tenha assinalado opção 2 e o "Gestor da UC" é Federal, o licenciamento ambiental será realizado pelo IBAMA.

Observação 3: caso tenha assinalado opção 2 e o "Gestor da UC" é Estadual ou Municipal, deverá ser encaminhado cópia dos documentos em meio digital quando do protocolo do processo administrativo junto ao órgão ambiental.

Observação 4: caso tenha assinalado a opção 3 ou 4, deverá ser encaminhado cópia dos documentos em meio digital quando do protocolo do processo administrativo junto ao órgão ambiental.

13. INFORMAÇÕES SOBRE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Supressão de vegetação? Sim Não Em caso afirmativo, informar:

Tipo: <input type="checkbox"/> Mata Atlântica <input type="checkbox"/> Outros – Especificar: _____
Classificação: <input type="checkbox"/> Pioneira <input type="checkbox"/> Estágio inicial de regeneração <input type="checkbox"/> Outros – Especificar: _____
Área de vegetação a ser suprimida: _____ ha
Cubagem da madeira a ser extraída (lenha e toras): _____ m ³
Haverá necessidade de emissão de Documento de Origem Florestal (DOF): Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>

Obs.: Os estágios sucessoriais deverão seguir as Resoluções CONAMA 10/93 e 33/94. Deverá ser cumprido o art. 19.º, do Decreto Federal n.º 6660/2008 e a lei Federal n.º 11428/2006, quando couber.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA ÁREA

	SIM	NÃO
1. Existe morro?		
2. Existem dunas?		
3. Existem declividades acima de 30%?		
4. Existe fauna nativa?		
5. Existem locais de refúgio, alimentação ou reprodução da fauna nativa?		
6. Existe fauna ameaçada de extinção, em perigo ou vulnerável?		
7. Existem locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias?		
8. Existe vegetação exótica?		
9. Existe vegetação nativa?		
10. Existe vegetação primária? (conforme CONAMA 33/94)		
11. Existe vegetação secundária ou em regeneração?		
11.1. Estágio inicial		
11.2. Estágio médio		
11.3. Estágio avançado		
12. Existem espécies vegetais raras, endêmicas, ameaçadas de extinção ou imunes ao corte?		
13. Existem corredores ecológicos?		
14. A área está inserida no Bioma Mata Atlântica? (conforme Decreto Federal nº 6.660/08)		
15. A área está inserida na poligonal da Mata Atlântica? (conforme Decreto Estadual nº 36.636/96)		
16. Existe área com risco de erosão?		
17. Existe risco à estabilidade do terreno?		

15. IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PREENCHIMENTO

Nome(s) do(s) profissional(is) ou empresa:		ART(s) n.º:	
Registro(s) profissional(is) ou da empresa:			
Assinatura:			
Endereço:		n.º	
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ()	fax: ()	Celular: ()	
e-mail:		CPF/CNPJ:	

16. RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Responsabilizo-me a veracidade das informações prestadas no presente formulário.

NOME:		DATA: / /	
CARGO:			
ASSINATURA:		CARIMBO DA EMPRESA:	

ORIENTAÇÕES PARA O LICENCIAMENTO DE TERMINAIS DE MINÉRIO**Para facilitar o preenchimento do formulário:**

- Este formulário pode ser preenchido no computador, entretanto, deve ser impresso e assinado por representante legal da empresa, e entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Morro Reuter. Caso opte por preenchimento à caneta, imprima-o, ou solicite o formulário em papel.
- Este formulário não poderão ser alterados nem suprimidos itens, exceto nos casos em que os espaços não sejam suficientes. Neste, caso digite “enter” ou insira linhas, quando necessário.

Documentos a serem anexados juntamente com o formulário preenchido:**1. Na solicitação de LICENÇA PRÉVIA (LP):**

- 1.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 1.2. Formulário de “Terminal de Minério”;
- 1.3. Cópia do CNPJ da empresa;
- 1.4. Licença atualizada (em vigor) do Poder Público Municipal que conste:
 - 1.4.1. razão social do empreendimento,
 - 1.4.2. o endereço completo do empreendimento,
 - 1.4.3. a área selecionada para o mesmo, enquadrando frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação vigente;
- 1.5. Relatório de Controle Ambiental – RCA
- 1.6. Laudo técnico para determinação de área de preservação permanente, que deverá ser elaborado de acordo com a **DIRETRIZ TÉCNICA Nº 001/2010 – DIRTEC**, encontrada no site www.fepam.rs.gov.br em Licenciamento Ambiental – Normas Técnicas.
- 1.6. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento.

Observação: em caso de Terminais de Minério Hidroviários deverão ser atendidas as particularidades descritas nos Artigos 4º e 5º da Resolução Consema 221/2009.

Licença Prévia (LP): a licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento. Esta licença habilita a área do empreendimento, quanto às questões ambientais, para futura instalação e posterior operação do empreendimento. Não são permitidas nem obras e/ou operação na vigência desta licença, assim como o Departamento de Meio Ambiente poderá solicitar alterações, propor condicionantes e, assim como de indeferimento da área para a localização de determinada atividade.

2. Na solicitação de LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) - (após a obtenção de Licença Prévia):

- 2.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 2.2. Formulário de “Terminal de Minério”;
- 2.3. Cópia da licença prévia;
- 2.4. Cópia do CNPJ da empresa;
- 2.5. Licença atualizada (em vigor) do Poder Público Municipal que conste:
 - 2.5.1. razão social do empreendimento,
 - 2.5.2. o endereço completo do empreendimento,
 - 2.5.3. a área selecionada para o mesmo, enquadrando frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade

proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação vigente;

- 2.6. Plano de Controle Ambiental – PCA;
- 2.7. Cronograma de implantação do empreendimento;
- 2.8. Atendimento as exigências específicas constantes no item “Documentos com vistas à obtenção da Licença de Instalação” da Licença Prévia vigente;
- 2.9. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento.

Licença de Instalação (LI): a licença que deve ser solicitada na fase anterior à execução das obras referentes à instalação do empreendimento/atividade; nesta fase são analisados os planos de corte de vegetação (caso necessário), projetos de instalação da atividade e somente após a emissão deste documento poderão ser iniciadas as obras de instalação do empreendimento/atividade. Não é permitida a operação na vigência desta licença, assim como o Departamento de Meio Ambiente poderá solicitar alterações, propor condicionantes e, assim como de indeferimento do projeto de instalação de determinada atividade.

3. Na solicitação de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - (após obtenção de Licença Prévia e Licença de Instalação):

- 3.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 3.2. Formulário de “Terminal de Minério”;
- 3.3. Cópia da licença de instalação;
- 3.4. Cópia do CNPJ da empresa;
- 3.5. Licença atualizada (em vigor) do Poder Público Municipal que conste:
 - 3.5.1. razão social do empreendimento,
 - 3.5.2. o endereço completo do empreendimento,
 - 3.5.3. a área selecionada para o mesmo, enquadrando frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação vigente;
- 3.6. Atendimento as exigências específicas constantes no item “Documentos com vistas à obtenção da Licença de Operação” da Licença de Instalação vigente;
- 3.7. Cópia do PCA aprovado na LI, com as alterações propostas pelo órgão licenciador;
- 3.8. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento .

Licença de Operação (LO): a licença que deve ser solicitada quando do término das obras de instalação referentes ao empreendimento/atividade. Somente após a emissão deste documento o empreendimento/atividade poderá iniciar seu funcionamento. O departamento de Meio Ambiente poderá solicitar alterações, propor condicionantes, bem com, indeferir o licenciamento da atividade.

4. Solicitação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) fora do prazo de validade da Licença Prévia ou quando não houver sido solicitada a Licença Prévia:

Esta modalidade de licenciamento prevê a instalação da atividade em descumprimento a legislação ambiental vigente, portanto, sujeita as penalidades previstas em lei. Caso ocorra o indeferimento do processo de licenciamento o empreendedor **DEVERÁ** apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD – termo de referência disponível em www.fepam.rs.gov.br).

- 4.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 4.2. Formulário de “Terminal de Minério”;
- 4.3. Cópia do CNPJ da empresa
- 4.4. Licença atualizada (em vigor) do Poder Público Municipal que conste:
 - 4.4.1. razão social do empreendimento,
 - 4.4.2. o endereço completo do empreendimento,
 - 4.4.3. a área selecionada para o mesmo, enquadrando frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto

deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação vigente;

- 4.5. Relatório de Controle Ambiental – RCA;
- 4.7. Plano de Controle Ambiental – PCA;
- 4.8. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento.
- 4.9. Cópia do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e/ou Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se houver.

5. Solicitação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) quando não houver sido solicitada a Licença Prévia/Instalação:

- 5.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 5.2. Formulário de “Terminal de Minério”;
- 5.3. Cópia do CNPJ da empresa;
- 5.4. Licença atualizada (em vigor) do Poder Público Municipal que conste:
 - 5.4.1. razão social do empreendimento,
 - 5.4.2. o endereço completo do empreendimento,
 - 5.4.3. a área selecionada para o mesmo, enquadrando frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação vigente;
- 5.5. Relatório de Controle Ambiental – RCA
- 5.6. Plano de Controle Ambiental – PCA
- 5.7. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento.

OBSERVAÇÃO: O Licenciamento Ambiental dos terminais hidroviários de minério situados em APP terá sua regularização disciplinada pela Resolução Consema 221/2009. Com vistas ao licenciamento destes terminais deverá ser entregue cópia dos documentos em atendimento a um dos itens constantes no Art. 2º desta Resolução.

De acordo com o Parágrafo Único da Resolução CONSEMA 221/2009, Art. Segundo, o requerimento deve ser protocolado junto ao órgão ambiental até a data de 18 de junho de 2010.

6. Renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):

- 6.1. Requerimento de solicitação de licença;
- 6.2. Formulário de “Terminal de Minério”;
- 6.3. Cópia da licença de operação;
- 6.4. Cópia do CNPJ da empresa;
- 6.5. Licença atualizada (em vigor) do Poder Público Municipal que conste:
 - 6.5.1. razão social do empreendimento,
 - 6.5.2. o endereço completo do empreendimento,
 - 6.5.3. a área selecionada para o mesmo, enquadrando frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação vigente e nome dos proprietários da área;
- 6.6. Atendimento as exigências específicas constantes no item “Documentos com vistas à renovação da Licença de Operação” da Licença de Operação vigente;
- 6.7. Relatório detalhado acompanhado de cronograma atualizado das atividades realizadas no depósito, bem como da execução das medidas mitigadoras e compensatórias no período de vigência da licença, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART’s);
- 6.8. Cópia do PCA aprovado na LI, com as alterações propostas pelo Departamento de meio Ambiente;
- 6.9. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento.

Observação: Licenças que atendam a Resolução CONAMA 237/97 art. 18 §4º, que estabelece: “A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente” estarão automaticamente em vigor até o posicionamento do Departamento de Meio Ambiente.